

ANEXO IV DO "CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CONTA VINCULADA, DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS", CELEBRADO ENTRE FGR URBANISMO BELÉM S.A. - SPE, SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. E ITAÚ UNIBANCO S.A. EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, a **FGR URBANISMO BELÉM S.A. - SPE**, sociedade anônima sem registro de companhia de capital aberto, com sede na Cidade Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Primeira Avenida, S/N, Qd. 1B, Lts. 16, 17 e 18, Sala 4, CEP 74.934-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.046.621/0001-80, por seus representantes abaixo assinados, ("Outorgante") neste ato constitui a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, sala 87, CEP 01011-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Mandatária"), de forma irrevogável e irretratável, como seu bastante procurador, com poderes especiais para, exclusivamente na ocorrência do Vencimento Antecipado das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 05/09/2017 entre a Outorgante, na qualidade de garantidora e a Mandatária, na

qualidade de agente fiduciário representando os Debenturistas ("Contrato"), agir em seu nome e representação para, e enquanto a cessão fiduciária não for extinta, conforme a Cláusula 10.1 do Contrato, praticar os seguintes atos:

- (a) exercer qualquer e toda ação em nome da Outorgante que possa ser necessária ou requerida para executar extrajudicialmente o Contrato, incluindo: (i) dispor, coletar, receber, apropriar-se, endossar, retirar, transferir e/ou executar os Direitos Cédidos Fiduciariamente (ou qualquer parte deles), ou de outra maneira alienar e entregar os Direitos Cédidos Fiduciariamente ou qualquer parte deles, nos termos e condições que possa julgar apropriados, seja pública ou privadamente, nos termos do Contrato, independentemente de qualquer notificação prévia ou subsequente pela Outorgante, e receber os recursos para o pagamento das Obrigações Garantidas, sendo a Mandatária neste ato investida com todos os poderes incidentais necessários a tanto; (ii) assinar ou endossar cheques ou quaisquer outros instrumentos para a transferência, resgate ou liquidação dos Direitos Cédidos Fiduciariamente conforme o Contrato, para receber quaisquer valores devidos nos termos de qualquer apólice de seguro, assinar quaisquer de seus endossos, incluindo a indicação de novos beneficiários de sinistros e a rescisão de apólices existentes e tomar todas as ações conexas para tanto, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer contratos ou quaisquer outros instrumentos ou contratos e para representar a Outorgante perante quaisquer terceiros;
- (b) tomar qualquer medida e firmar quaisquer instrumentos ou realizar quaisquer

atos necessários para o cumprimento total, completo e integral dos poderes outorgados por meio desta procuração, incluindo, entre outros, quaisquer ordens de transferência bancária (tais como Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED), que sejam consistentes com os termos do Contrato e necessários para a consecução dos objetivos ali estabelecidos; e

(c) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, instituições financeiras, entidades, órgãos, departamentos, autarquias, ministérios ou agências governamentais e praticar todos os atos que sejam consistentes com os termos do Contrato e necessários para a consecução dos objetivos estabelecidos no Contrato;

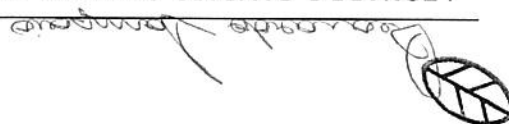
O Outorgado, para fins do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, poderá substabelecer os poderes ora outorgados a advogado.

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos neste instrumento terão os respectivos significados a eles atribuídos no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quitrogratária, a ser convalidada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE, e no Contrato.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam ou revogam os poderes conferidos pela Outorgante à Mandatária no Contrato.

A presente procuração será válida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente Data, NÃO PODENDO SUBSTABELECER.

Aparecida de Goiânia - GO, 17 de outubro de 2017.


LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA
FGR URBANISMO BELÉM S.A. - SPE
DIRETOR


RODRIGO MARX QUEIROZ DOS SANTOS
FGR URBANISMO BELÉM S.A. - SPE
DIRETOR

